



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC



Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 003/05
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 93/04/01/04

PARECER TÉCNICO

Empreendedor:	Maria Luzia Tonelli de Faria	Classe ; 2
Empreendimento:	Fazenda Boa Vista II	
Atividade:	Culturas Anuais e Permanente- Criação de Animais de Grande Porte	
Endereço:	Av. João Alves do Nascimento, 2.295- casa 19, Patrocínio -MG	
Localização:	Rodovia BR 354, entrar trevo Tapiraí + 38 km.	
Município:	Tapiraí- MG	
Consultoria Ambiental:	Água e Terra Planejamento Ambiental - (34) 3831-9844	
Referência		Validade: 6 ANOS

INTRODUÇÃO

O empreendimento Fazenda Boa Vista II, está localizado no município de Tapiraí/ MG. O acesso é pela rodovia BR 354, sentido Formiga-Estalagem, entrar no trevo para Tapiraí + 38 Km. As atividades exploradas no empreendimento são: cultura anual e permanente (milho forrageiro e café) e criação de animais de grande porte. A área total do empreendimento é de 484,00 ha, conforme Reg. nº 32.335 fls 34 do livro 1-E de 24/02/03 do Cartório de Registro de Imóvel de Lavras. Coordenadas geográficas: Latitude-7808054, Longitude-0377340. A água utilizada no empreendimento é proveniente de duas captações; a primeira no curso d'água Ribeirão Paulino, conforme Portaria do IGAM nº 221/2001, volume outorgado 3,0 (l/ s) válida até 31/03/2006; a segunda é proveniente do curso d'água ribeirão Perdigão, conforme Portaria do IGAM nº 222/2001, volume outorgado 3,0 (l/ s) válida até 31/03/2006. A propriedade é atendida pela CEMIG e por telefone móvel e fixo. Possui um total de 15 empregados fixos, alocados para desempenhar as atividades pertinentes a cada função. O empreendimento conta com a assessoria periódica de engenheiro agrônomo e técnico agrícola.

BENFEITORIAS E EQUIPAMENTOS DO EMPREENDIMENTO

- 01 terreiro e tulha com área de 2000 m²
- 01 barracão área de 80 m².
- 01 alojamento para 80 pessoas.
- 03 casas de funcionários, área construída 150 m².
- Curral com balança e brete (cordoalha) área 600 m².
- Curral com barracão área 150 m².
- 01 distribuidor de calcário.
- 01 roda d'água
- 01 triturador de milho.
- 01 encilhadora Nogueira.
- 01 bomba d'água elétrica 3cv01 roda d'água.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CAFEICULTURA

Esta atividade é explorada na área de 99,22 ha sob sequeiro. Conta com um suporte completo no que tange o seu processo produtivo. Este processo compreende a calagem e as adubações que são realizadas de acordo com a recomendação da análise de solo. Além da adubação e calagem outro sistema de correção do solo é feito através da aplicação de gesso. Pode ser aplicado junto com o calcário, quando ocorre alta saturação de alumínio na camada sub superficial do solo, que compreende uma profundidade de 20 a 60 cm. A tecnologia utilizada para a exploração da cultura, compreende as etapas; preparo e correção do solo, práticas conservacionistas, época de plantio, material de plantio, densidade de plantio, plantio, cultivo mecânico e químico, tratos culturais e colheita. A colheita é mecânica, após é realizado o repasse manual. As variedades cultivadas são; Mundo Novo com densidade de plantio de 2.500 pés/ ha; Catuaí com 5.200pés/ ha e Topázio com 3.200 pés / ha. As mudas para o plantio são adquiridas de fornecedores idôneos da região. A produtividade média alcançada é de 28 sacos beneficiados por hectare. Toda a safra colhida é enviada para a Fazenda Boa Vista I, onde se procedem ao beneficiamento, armazenamento e comercialização.

CULTURA DO MILHO FORRAGEIRO

A utilização do milho forrageiro no empreendimento é voltada para a produção de volumoso para alimentação animal. A área total cultivada é de 25,00 ha. O material é colhido verde isto é, com 60 a 70 dias após o plantio. Sua produtividade média é de 50 toneladas de silagem por hectare. Seu processo produtivo compreende; amostra de solo para calagem e adubação, plantio, tratos culturais com herbicidas, adubação de cobertura, controle de pragas e doenças, colheita, produção de volumoso, ensilagem e fornecimento para os animais.

BOVINOCULTURA

A área destinada a esta atividade é de 290,73 ha. A propriedade desenvolve o processo de cria e recria, utilizando a inseminação artificial e a transferência de embriões. O sistema de criação adotado é o semi-intensivo, onde os animais recebem sal mineral durante todo o ano e na época de estiagem recebem ração e volumoso no cocho. É adotado também o sistema rotacional de piquetes o que evita a destruição das pastagens e a compactação do solo. O controle sanitário do rebanho é realizado por visitas periódicas de veterinários à propriedade. Os animais recebem vacinas contra



febre aftosa, raiva, botulismo, controle de patógenos e outras práticas sanitárias de acordo com as recomendações dos órgãos oficiais como o IMA. Esta atividade possui um plantel variado que vai depender das condições das pastagens, e do preço de mercado. Os animais são adquiridos de terceiros, com um peso aproximado de 5 a 6 arrobas e quando atingem um peso entre 8 a 10 arrobas, são comercializados com confinadores da região. As instalações e benfeitorias constantes no empreendimento são escritório, farmácia veterinária, currais, balança, silos etc.

Os efluentes gerados, permanecem no pasto, inclusive repondo parte dos nutrientes que foram suprimidos ou retirado das pastagens. Não recebe ração pronta, somente sal mineral com livre acesso e silagem na época da seca.

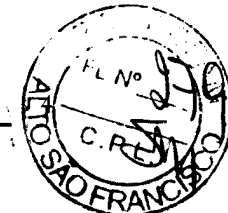
A finalidade maior desta atividade é o aproveitamento das áreas de pastagens e capineira, nas quais os efluentes da cafeicultura são utilizados através da fertirrigação. Número de funcionários locados nesta atividade é 2 (dois).

TIPO DE SOLO

Os solos encontrados na propriedade são classificados como Latossolo vermelho amarelo nas faces côncavas da paisagem. Solos aluviais e hidromórficos encontrados próximos ao leito dos rios. Argilosos nas faces convexas da paisagem. Apresentam textura que vai de média a argilosa. São bastante ácidos e pobres em nutrientes. Quando corrigidos e adubados tornam-se muitos produtivos.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nas nascentes, veredas e margem de córregos e rios, a vegetação é caracterizada como floresta Perenifólia, de porte mais alto, as quais são preservadas pelo produtor. A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana. A vegetação mais comum é formada pelas espécies; salgueiro do rio, jenipapo, guanandi, figueira, sangra-d'água, imbaúbas, ingá e quaresmeira dentre outras. Ocupa uma área de 60,00 ha.



RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO EMPREENDIMENTO

As culturas exploradas no empreendimento café e milho forrageiro produzem como resíduos, ramos, raízes, galhos, folhas e cascas. São incorporados ao solo no plantio convencional. Esta prática é importante, pois representa uma fonte rica de nutrientes (principalmente potássio) e de matéria orgânica.

O lixo doméstico não orgânico como vidros, papéis, metal e plásticos gerados nas benfeitorias: casa sede (01) casas de funcionários (06) e alojamento é realizada a coleta seletiva e posterior comercialização com compradores da região.

O lixo orgânico como animais mortos e restos de cozinhas são destinados a fossos (buracos no solo) denominados cemitérios, coberto com lona plástica e protegidos com canaletas para evitar a água de chuva e distante de curso d'água.

Os efluentes sanitários são destinados às fossas sépticas existentes em cada benfeitoria citada.

As embalagens vazias de defensivos agrícolas são armazenadas em galpão centralizado na Fazenda Boa Vista I (empreendimento suporte) onde se procedem às recomendações contidas na Lei Federal nº 9.974 de 06/06/00 e Decreto nº 3.550 de 27/07/00. O não cumprimento desta responsabilidade poderá implicar em penalidades previstas na legislação específica e na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 de 13/02/98) como multas e até pena de reclusão.

As embalagens vazias de medicamentos e produtos (veterinário) utilizados na atividade da bovinocultura são armazenados em bombonas de 200 litros. Quando cheio este é enviado ao aterro sanitário municipal da cidade de Tapiraí.

CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e/ou adotadas, esta assessoria técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva - LOC, para a Fazenda Boa Vista II de propriedade da Sra. Maria Luzia Tonelli de Faria, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I e ouvida a Assessoria Jurídica do COPAM-URC ASF. A validade da Licença é de 06 (seis anos).

É o Parecer

04/12/2004


JOSÉ ANTONIO LIMA GRAÇA
ASSESSORIA TÉCNICA / COPAM -URCASF



CONDICIONANTES SUGERIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1- Durante a manipulação, preparação e aplicação de defensivos agrícolas, usar macacão com mangas compridas, botas, chapéu de aba, luvas de borracha, avental impermeável e máscara apropriada.
- 2 Transportar e devolver as embalagens vazias, com suas respectivas tampas, para a unidade de recebimento mais próxima no prazo de até um ano. Manter em seu poder os comprovantes de entrega e a nota fiscal de compra do produto.
- 3 Efetuar a retirada do lodo das fossas sépticas, através de chorumeira, depositar em área agrícola distante das nascentes e cursos d'água. Esta operação é realizada trimestralmente.
- 4 Construir terraços em curvas de nível nos locais com declividade, sendo reformado a cada três anos. O prazo estipulado é para a próxima safra 2004/2005.
- 5 A Área de Preservação Permanente deverá ser protegida com cerca de arame (liso ou farpado) e aceiradas, para evitar queimada, e a entrada de animais doméstico. Realizar o monitoramento periódico (mensalmente) nas cercas.
- 6 Providenciar a demarcação e averbação da Reserva Legal, no Cartório de Registro de Imóvel. Prazo para a solicitação 90 dias.
- 7 Realizar anualmente análise de solo. Através deste procedimento é que ocorrerá a recomendação da quantidade de corretivos de solo e de fertilizantes químicos, a ser utilizados nas culturas implantadas e a implantar.

OBSERVAÇÕES

1. O não atendimento dos itens especificados acima, bem como o não cumprimento de qualquer dos itens constante do PCA apresentado ou qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença de Operação Corretiva, sujeitará a empresa à aplicação das Penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da licença de operação obtida.
2. A critério do corpo técnico da URC-ASF, poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada à adoção, de outras medidas que se fizerem necessárias.

Núcleos de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC	
Autores: <i>José Antônio Lima Gouveia</i>	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco:
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>	Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i> <i>Lais Fonseca dos Santos</i> Coordenadora do Núcleo de Apoio à Regional de COPAM Alto São Francisco
Data: <i>04/12/04</i>	Data: <i>15.12.04</i>

Rubrica do Autor *[Handwritten Signature]* janeiro 2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco nº 003/05

Processo NARC Alto São Francisco Nº:93/04/01/04



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 001 /2005
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 93/04/01/04

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: Maria Luzia Tonelli de Faria
Empreendimento: Fazenda Boa vista II
Classe: II
Atividade: Culturas Anuais e Permanentes-Criação de Animais de Grande Porte
Endereço: Av. João Alves do Nascimento, 2295 – casa 19, Patrocínio - MG
Localização: zona rural
Município: Tapiraí-MG
Consultoria Ambiental: Água e Terra Planejamento – (34) 3831 – 9844
Referência: Licença de Operação Corretiva
validade: 6 anos

RESUMO

O empreendimento em comento, situado em zona rural, no município de Tapiraí, requereu a Licença de Operação em procedimento corretivo para a atividade de Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Animais de Grande Porte.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

Arrimado pela Lei n. 13.199 de 29 de janeiro de 1999, artigo 19, parágrafo 2º, O Instituto Mineiro de Gestão da Águas – IGAM, outorgou a Sra. Maria Luzia Tonelli de Faria, através das portarias 221/2001 e 222/2001, o direito de uso de água; com validade até 31 de março de 2006.

O empreendimento não possui reserva legal averbada, estando em desacordo com a Constituição Federal art.225, inciso III; Constituição do Estado de Minas Gerais art. 214, inciso VIII; Código Florestal, Lei 4771/96, arts.16 e 44 ; Lei Florestal 14.309/2002, seção III art. 14, parágrafo 2º ao art. 21. As áreas de preservação permanente encontram-se preservadas, conforme descrito no parecer técnico.

Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação em procedimento corretivo, com prazo de validade de seis anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

É o parecer .

Divinópolis, 5 de janeiro de 2005.


Pedro Coelho Amaral
OAB/MG 93438